**INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA E AS QUESTÕES SENSÍVEIS DO DIREITO DO TRABALHO**

**REGENTE** – Professor Doutor Renato de Almeida Oliveira Muçouçah

**CARGA HORÁRIA:** 60h

**CREDITOS:** 04

**SEMESTRE LETIVO: 2015/ QUINTA-FEIRA/ 18h30min-22h30min**

**Objetivos:** Estudar conflitos de cimeira importância no mundo do trabalho, os quais, por serem diretamente trazidos da realidade social, acabam por serem encaminhados para atos decisórios cuja dicção é e deve ser conferida pelas Instituições Judiciárias Trabalhistas. Busca-se, portanto, a formação crítica de juristas, preparando-os intelectualmente no afã de lidar com as questões sensíveis listadas na Ementa.

**Ementa:** Leitura histórica do Direito do Trabalho e sua crise de identidade. A integração na sociedade salarial e o individualismo pós-moderno: reflexos na representação sindical. Contrato de trabalho e cidadania. Modelo legislado, modelo negociado e os trabalhos marginais. Os trabalhos marginais sob a ótica do Constitucionalismo Social e da dogmática jurídica trabalhista. Terceirização trabalhista. Trabalho migratório nacional e internacional. Entre crime, castigo ou trabalho: prostituição e apontador do jogo do bicho. Diarista e cuidadores: os limites do trabalho doméstico. Exploração do trabalho da criança e do adolescente. Trabalho em condições análogas à de escravo. Direito do Trabalho e os requisitos para configuração da relação empregatícia reinterpretados: a inclusão de novas categorias. A estrutura da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho. O direito do trabalho como categoria de inclusão social. A jurisprudência trabalhista diante dos trabalhos marginais.

**Programa da disciplina:**

1ª SESSÃO: APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA E DIVISÃO DAS TAREFAS

2ª SESSÃO: LEITURA HISTÓRICA DO DIREITO DO TRABALHO E SUA CRISE DE IDENTIDADE

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2003.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Trad. Iraci D. Poleti. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CONTRERAS PELÁEZ, Francisco J. **Derechossociales**: teoría e ideología. Madrid: Tecnos, 1994.

EWALD, François. **L’Etat Providence**. Paris: Bernard Grasset, 1986.

MORAES FILHO, Evaristo de. **Introdução ao direito do trabalho**. 2 v. Rio de Janeiro: Forense, 1956.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Destino do sindicalismo**. São Paulo: Edusp, 1999.

3ª SESSÃO: A INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE SALARIAL E O INDIVIDUALISMO PÓS-MODERNO: REFLEXOS NA REPRESENTAÇÃO SINDICAL. CONTRATO DE TRABALHO E CIDADANIA. MODELO LEGISLADO, MODELO NEGOCIADO E OS TRABALHOS MARGINAIS

ANDRADE, Manuel Augusto Domingues de. **Teoria Geral da Relação Jurídica**. v. 1. Coimbra: Almedina, 1974.

AROUCA, José Carlos. **Curso básico de direito sindical**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2014.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio jurídico**: existência, validade e eficácia. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FOUCAUL, Michel. **Microfísica do Poder**. Trad. Roberto Machado. 21. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**. Trad. Raquel Ramalhete. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

GIL Y GIL, Jose Luis. **Autotutela privada y poder disciplinarioenla empresa**. Madrid: Secretaria General Tecnica, Centro de Publicaciones, 1994.

MELLO E SILVA, Leonardo. **Trabalho em grupo e sociabilidade privada**. São Paulo: Editora 34, 2004.

ROPPO, Enzo. **O contrato**. Trad. Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 1988.

4ª SESSÃO: Os trabalhos marginais sob a ótica do Constitucionalismo Social e da dogmática jurídica trabalhista.

ABRAMOVICH, Víctor; COURTIS, Christian. **Los derechossociales como derechosexigibles**. Madrid: Trotta, 2002.

CONTRERAS PELÁEZ, Francisco J. **Derechossociales**: teoría e ideología. Madrid: Tecnos, 1994.

DWORKIN, Ronald. **O direito da liberdade**: a leitura moral da Constituição norte-americana. Trad. Marcelo Brandão Cippola. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira. **Assédio moral coletivo nas relações de trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais da perspectiva constitucional. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

5ª SESSÃO: TERCEIRIZAÇÃO TRABALHISTA

DI SPIRITO, Vespasiano. L’appaltodimanodopera: profiligiuridiciedinterpretative. **Lavoro e PrevidenzaOggi**, Milano, v. 28, n. 3-4, p. 241-248, mar./apr. 2001.

GHERA, Edoardo. **Dirittodel Lavoro**. Bari: Cacucci, 2012.

MELHADO, Reginaldo. **Poder e sujeição**: os fundamentos da relação de poder entre capital e trabalho e o conceito de subordinação. São Paulo: LTr, 2003.

MELO, Raimundo Simão de. A necessária revisão da súmula nº 331 do TST diante do novo Código Civil. **Revista Síntese Trabalhista e Previdenciário**, São Paulo, v.22, n.259. p.43-56. jan. 2011.

MESQUITA, Luiz José de. **Direito disciplinar do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 1950.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira. **A terceirização trabalhista no Brasil**. São Paulo: QuartierLatin, 2008.

MUSACCHIO, Vincenzo. Caporalato e tutela penale deilavoratoristranieri: problemi e proposta diriforma. **Lavoro e PrevidenzaOggi**, Milano, v. 37, n. 2, p. 135-142, feb. 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito Contemporâneo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2011.

PERRETTI, Fabiana. Il distacco o comando tratrasferimento, appalto, interposizionedimanodopera e lavoro interinale. **Lavoro e PrevidenzaOggi**, Milano, v. 27, n. 2, p. 209-229, febb. 2000.

MELLO E SILVA, Leonardo. **Trabalho em grupo e sociabilidade privada**. São Paulo: Editora 34, 2004.

SCOGNAMIGLIO, Renato. **Dirittodel Lavoro**. 2. ed. Bari: Laterza, 2005.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho**: a relação de emprego. São Paulo: LTr, 2008.

VIANA, Márcio Túlio. A terceirização revisitada: algumas críticas e sugestões para um novo tratamento da matéria. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, Belém, v.46. n.90, p.131-149. jan./jun. 2013.

\_\_\_\_\_\_\_. Terceirização e sindicato: um enfoque para além do direito. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, n.24, p.326-357. jan./jun. 2004.

VIVARELLI, Maria Grazia. Il caporalato: problemi e prospettive. **DirittoPenale e Processo**, Milano, p. 35-41, 2009.

6ª SESSÃO: TRABALHO MIGRATÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL

COMPARATO, Fábio Konder. **A civilização capitalista**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DALL’ACQUA, Clarisse Torrens Borges. **Competitividade e participação**: cadeias produtivas e a definição do espaço geoeconômico, global e local. São Paulo: Annablume, 2003.

JANUZZI, Paulo de Martino. **Migração e mobilidade social**: migrantes no mercado de trabalho paulista. São Paulo: FAPESP, 2000.

LACERDA, Nádia Demoliner. **Migração internacional a trabalho**. São Paulo: LTr, 2014.

SALADINI, Ana Paula Sefrin. **Trabalho e Migração**. São Paulo: LTr, 2012.

VALTICOS, Nicolas. **Derecho Internacional delTrabajo**. Trad. Maria José Triviño. Madrid: Tecnos, 1977.

7ª SESSÃO: ENTRE CRIME, CASTIGO OU TRABALHO: PROSTITUIÇÃO E APONTADOR DO JOGO DO BICHO

CHIRICO, Annalisa. **Siamo tutti putane**: controladittaduradel politicamente correto. Venezia: Marsilio, 2014.

FERRÉ OLIVÉ, Juan Carlos. Trabajo sexual, crimen organizado y trata de personas. *in*: NÚÑEZ PAZ, Miguel Ángel (coord.). **Um derecho penal comprometido**. Valencia: TirantloBlanch, 2011. p. 408-411.

FRANÇOIS-DAINVILLE, Grégoire.La prostitution et le droit de la sécuritésociale: la question de l'affiliation. **Droit Social**, Paris, n.9/10, p.890-891.sept./oct. 2005.

LACERDA, Rosângela Rodrigues Dias de. Proteção do trabalho da prostituta para efetivação de direitos fundamentais. **Revista Trabalhista**: direito e processo, Rio de Janeiro, v. 9, n. 34, p. 74-101. abr./ jun. 2010.

LOPES, Ana. **Trabalhadores do sexo, uni-vos**: organização laboral na indústria do sexo. Lisboa: Dom Quixote, 2006.

MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira. A prostituição como forma de trabalho: uma análise para além da dogmática penal. **Revista de Direito do Trabalho**, São Paulo, v. 40, n. 159, p. 97-124. nov./out. 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prostituição, lenocínio e tráfico de pessoas**: aspectos constitucionais e penais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Crimes sexuais**: bases críticas para a reforma do direito penal sexual. São Paulo: QuartierLatin, 2008.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho**: a relação de emprego. São Paulo: LTr, 2008.

8º SESSÃO: DIARISTA E CUIDADORES: OS LIMITES DO TRABALHO DOMÉSTICO

ALMEIDA, Almiro Eduardo de; SEVERO, Valdete Souto. Diarista: um empregado em busca de vínculo. **Justiça do Trabalho**, Porto Alegre, v.30, n.352, p.105-115. abr. 2013.

BASENGHI, Francesco. **Il lavoro domestico, artt. 2240-2246**. Milano: Giuffrè, 2000.

DE LUCA, Massimo. **Lavoro domestico**. Roma: Buffetti, 2014.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. ed. São Paulo: LTr, 2015.

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. A Emenda Constitucional nº 72/2013 e o futuro do trabalho doméstico. **Revista Fórum Trabalhista**, Belo Horizonte, v.2, n.6, p.21-41. mai/jun. 2013.

GAMBA, Juliane Caravieri Martins. Reflexões sobre a Convenção n. 189 da OIT – trabalhadores domésticos – e o recente acórdão do TRT da 2ª Região (horas extras para a empregada doméstica). **Revista LTr**, São Paulo, v.76, n.2. p.188-201. fev. 2012.

PASSANITI, Paolo. La cittadinanzasommersa: il lavoro domestico traotto e novecento. **Quadernifiorentini**: per lastoriadelpensierogiuridico moderno, Firenze, n.37, p.233-257, 2008.

9ª SESSÃO: EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

LIBERATI, Wilson Donizeti; DUTRA, Fábio Müller. **Trabalho Infantil**. São Paulo: Malheiros, 2006.

MINHARRO, Erotilde Ribeiro dos Santos. **A criança e o adolescente no Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2003.

NASCIMENTO, Grasiele Augusta Ferreira. **A educação e o trabalho do adolescente**. Curitiba: Juruá, 2004.

OLIVEIRA, Oris de. **Trabalho e Profissionalização do Adolescente**. São Paulo: LTr, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais da perspectiva constitucional. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

STEINMETZ, Wilson. **A vinculação dos particulares a direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2004.

VERONESE, Josiane Rose Petri; CUSTÓDIO, André Viana. **Trabalho Infantil doméstico no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013.

10ª SESSÃO: TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Trabalho Escravo: caracterização jurídica**. São Paulo: LTr, 2014.

CORTEZ, Julpiano Chaves. **Trabalho escravo no contrato de emprego e os direitos fundamentais**. São Paulo: LTr, 2013.

FAVA, Marcos Neves; VELLOSO, Gabriel (coords.). **Trabalho escravo contemporâneo**: o desafio de superar a negação. São Paulo: LTr, 2006.

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

NEVES, Débora Maria Ribeiro. **Trabalho escravo e aliciamento**. São Paulo: LTr, 2012.

PALO NETO, Vito. **Conceito Jurídico e Combate ao Trabalho Escravo**. São Paulo: LTr, 2008.

SHWARZ, Rodrigo Garcia. **Trabalho Escravo**: a abolição necessária. São Paulo: LTr, 2008.

SILVA, Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola. **Do Escravismo Colonial ao Trabalho Forçado Atual**: supressão dos direitos sociais fundamentais. São Paulo: LTr, 2009.

SUTTON, Alysson. **Trabalho Escravo**:um elo na cadeia da modernização no Brasil de hoje. São Paulo: Loyola, 1994.

11ª SESSÃO: DIREITO DO TRABALHO E OS REQUISITOS PARA CONFIGURAÇÃO DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA REINTERPRETADOS: A INCLUSÃO DE NOVAS CATEGORIAS

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do Trabalho e Pós-Modernidade**: fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005.
\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **O direito do trabalho na Filosofia e na teoria social crítica**. São Paulo: LTr, 2014.

D’ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes. **A subordinação no Direito do Trabalho**: para ampliar os cânones da proteção, a partir da Economia Social e Solidária. São Paulo: LTr, 2014.

MELHADO, Reginaldo. **Poder e Sujeição**: os fundamentos da relação de poder entre capital e trabalho e o conceito de subordinação. São Paulo: LTr, 2003.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O direito do trabalho como instrumento de justiça social**. São Paulo: LTr, 2000.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; GNATA, NoaPiatãBassfeld (orgs.). **Trabalhos marginais**. São Paulo: LTr, 2013.

12ª SESSÃO: A ESTRUTURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E VARAS DO TRABALHO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 12. ed. São Paulo: LTr, 2014.

\_\_\_\_\_. **Ministério Público do Trabalho**: doutrina, jurisprudência e prática. 5. ed. São Paulo: LTr, 2011.

MELO, Raimundo Simão de. **Ação civil pública na Justiça do Trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2014.

SANTOS, Willians Franklin Lira dos. **A crise do dissídio individual e o fenômeno da coletivização do processo**. São Paulo: LTr, 2013.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2015.

13ª SESSÃO: O DIREITO DO TRABALHO COMO CATEGORIA DE INCLUSÃO SOCIAL: MEIOS INSTITUCIONAIS.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do Trabalho e Pós-Modernidade**: fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Princípios de Direito do Trabalho**: fundamentos teórico-filosóficos. São Paulo: LTr, 2008.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais**. Trad. Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cademartori, Hermes Zaneti Júnior e Sérgio Cademartori. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio; DINIZ, Maria Helena; GEORGAKILAS, Ritinha A. Stevenson. **Constituição de 1988**: Legitimidade, Vigência e Eficácia, Supremacia. São Paulo: Atlas, 1989.

MELHADO, Reginaldo. **Poder e Sujeição**: os fundamentos da relação de poder entre capital e trabalho e o conceito de subordinação. São Paulo: LTr, 2003.

PORTO, Noêmia. **O trabalho como categoria constitucional de inclusão**. São Paulo: LTr, 2013.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O direito do trabalho como instrumento de justiça social**. São Paulo: LTr, 2000.

14ª SESSÃO: JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A DISCUSSÃO DA TERCEIRIZAÇÃO: a) Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 713211; b) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324; c) Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 791932.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A VISÃO DISTORCIDA DO TRABALHO SEXUAL: jurisprudência acerca da prostituição. O HC 104.467/RS e a visão dos Ministros do Supremo: contradição com as visões da ADPF 132/RJ e da ADI 4277/DF?

15ª SESSÃO: JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

JUSTIÇA DO TRABALHO: Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, evolução acerca do conceito de subordinação e o claudicante reconhecimento dos trabalhos marginais como formas legítimas de relação de emprego.